

Violação de direitos das minorias sociais na Universidade Pública

Ariel Matos¹

Maria Suelen Santos²

Silmere Alves Santos³

RESUMO

A pesquisa acerca do ataque às minorias sociais no âmbito das universidades públicas brasileiras evidencia a violência cometida contra a dignidade da pessoa humana através de processos de exclusão, discriminação e ameaça à vida. Sendo assim, é importante entender como as universidades veem atuando diante de conflitos éticos e de violência institucional. A internet foi utilizada para mapear casos de violação de direitos nos espaços acadêmicos, que se tornaram públicos através de site de jornais e notícias. Nos casos identificados as formas de violência são: intolerância de classe; machismo, assédio sexual e incitação ao estupro; racismo (negro e indígena); LGBTQI+fobia. As universidades se posicionam através da nota de repúdio e abertura de processo administrativo, poucas se mobilizam em relação às ações afirmativas. É urgente que as universidades não subestimem os casos de violência.

Palavras-chave: Violência; Minorias Sociais; Universidade Pública.

RESUMEN

¹ Ariel Matos Brito, graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe e Bolsista Voluntária do PICVOL. E-mail: arielmatos236@gmail.com

² Prof.^a PhD Silmere Alves Santos é docente efetiva no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe/Brasil. Doutora e mestre em educação, graduada em serviço social, subchefe do DSS/UFS, Coordenadora de Estágio Supervisionado e membro do Colegiado do Curso. silmere.alves@gmail.com

Esta pesquisa foi desenvolvida no estágio pós-doutoral da autora, aprovado pelo PPGED/UFS em abril de 2017, inserida no Grupos de Pesquisa: “educação, formação, processo de trabalho e relações de gênero”, na Linha de Pesquisa: Relações de Gênero, Educação e Trabalho, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Maria Helena Santana Cruz.

³ Maria Suelen Santos, graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe e Colaboradora da Pesquisa pelo Programa de Educação Tutorial/Serviço Social (PET/SS). E-mail: maria.suellem@gmail.com

La investigación sobre el ataque a las minorías sociales dentro de las universidades públicas brasileñas muestra la violencia cometida contra la dignidad de la persona humana a través de procesos de exclusión, discriminación y amenazas para la vida. Por lo tanto, es importante comprender cómo actúan las universidades ante los conflictos éticos y la violencia institucional. Internet se utilizó para mapear casos de violación de derechos en espacios académicos, que se hicieron públicos a través de un periódico y un sitio web de noticias. En los casos identificados, las formas de violencia son: intolerancia de clase; machismo, acoso sexual e incitación a la violación; racismo (negro e indígena); LGBTQI + fobia. Las universidades se posicionan a través de la nota de rechazo y apertura del proceso administrativo, pocas se movilizan en relación con acciones afirmativas. Es urgente que las universidades no subestimen los casos de violencia.

Palabras-clave: Violencia. Minorías Sociales. Universidad Pública

1. INTRODUÇÃO

Conhecer os atos discriminatórios, intolerantes ou mesmo violentos, praticados por sujeitos que fazem parte da comunidade acadêmica revela-se imprescindível para evidenciar suas modalidades, quais os segmentos estão/são mais vulneráveis e quem são os agressores. A relevância do tema reside na possibilidade de compreender como a violência dá fôlego aos processos de exclusão, preconceitos e ataques conservadores aos direitos fundamentais defendidos na Constituição Federal de 1988, à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos.

É inerente a alguns seres humanos a alienação e a reprodução de formas de preconceito, dominação, opressão, discriminação. Talvez porque ainda não tiveram em seus processos de socialização ou experiências vivenciadas que os levassem a refletir sobre os antigos-novos modelos de sociedade autoritarista e cis/heteronormativa de relações sociais, e de relações interpessoais mais progressistas, humanistas e emancipatórias, as quais estariam fundamentadas no respeito à diferença, à diversidade pela via da inclusão social.

As forças neoliberais internacionais detém o poder econômico e avançam para a total destituição dos direitos sociais (saúde, educação, previdência e assistência), na perspectiva de estabelecer novos nichos de mercados. Quando estas forças se somam aos processos fundamentalistas e autoritários, a violência se faz presente de forma mais intensa. Seja qual for o ciclo de exploração e desigualdade do capitalismo a única classe que continua no topo do sistema de exploração-dominação-opressão é a burguesia padrão branca-cis/heteronormativa.

Uma das maiores pautas das lutas das minorias sociais, sempre foi o acesso à educação, objetivando uma mudança de vida, conscientização dos seus iguais e a inclusão social. Entretanto, quando minorias sociais e classe trabalhadora

acessam a universidade pública, esforçando-se para trabalhar, estudar, permanecer no espaço acadêmico, consequentemente, poucas se formam, e as que não se formam, são jogadas para servir ao capital trabalhando massivamente para sobreviver. São processos que reforçam o sistema da meritocracia, onde indivíduo é visto com várias oportunidades e cabe a ele se esforçar para merecer bons resultados.

No Brasil, considerando os processos iniciais de inclusão social, possíveis nos últimos 10 anos, através das políticas afirmativas na universidade pública, ainda é necessária a luta por permanência das minorias sociais e manutenção do acesso. Ademais é exigido o enfrentamento da violência, com respeito aos valores éticos, seja através de ações de garantia e proteção dos direitos já estabelecidos em lei, ou de escuta e proteção/ segurança sem retaliação para aqueles que ousam enfrentar forças históricas conservadoras e autoritárias.

Os casos individuais foram selecionados por ganharem visibilidade na mídia, no período de 2015-2018, sendo estas, aparentemente, as características comuns entre eles. Através da organização e análise dos casos, foi possível compreender e teorizar sobre o tema, expondo a violência contra minorias sociais agravada pela violência institucional permeada pela negligência, pelo corporativismo e pela naturalização da violência, em alguns casos. Também foi possível, ao mesmo tempo, identificar perspectivas para o enfrentamento da violência em respeito à dignidade humana e à função social da universidade pública, em outros casos.

A preocupação central durante a pesquisa foi com as relações entre a sociedade e a subjetividade, entre os sujeitos e as instituições, por isso em sequência serão apresentados dados quantitativos e qualitativos, considerando o contexto da sociedade capitalista, na qual se situa a universidade pública brasileira, pautada na lógica individualista, competitiva onde o outro vale pelo ter e não pelo ser; sociedade esta, desde o período colonial, organizada a partir de valores patriarcalistas, racistas, heteronormativos importados do eurocentrismo, que dizimou povos originários que aqui se encontravam; uma sociedade que vive uma crise ética, onde faltam alteridade e empatia com o sofrimento de seres humanos violentados; uma sociedade que tem sua infantil democracia sendo afogada na banheira, por seus próprios “cidadãos” e poderes (executivo, legislativo e judiciário). Por tudo isso, debruçar-se sobre estes temas, exige coragem e resistência dado o recrudescimento das ideologias de extrema-direita e fascistas que tem vigorado no país.

Para o estudo dos casos, a internet foi utilizada como ferramenta para mapear casos de violência/violação de direitos nos espaços acadêmicos, que se tornaram públicos através de jornais, mídias sociais, configurando-se para tanto como uma pesquisa documental.

2. REVISÃO TEÓRICA

2.1 VIOLÊNCIA NA “DEMOCRACIA”: A SOCIEDADE BRASILEIRA

Historicamente, no Brasil, o debate sobre os direitos humanos e a formação para a cidadania ganhou espaço e relevância a partir dos anos 1980 e 1990, por meio de proposições da sociedade civil organizada e de ações governamentais no campo das políticas públicas, visando o fortalecimento da democracia.

Esse movimento teve como marco expressivo a Constituição Federal de 1988, que formalmente consagrou o Estado Democrático de Direito e reconheceu, entre seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana e os direitos ampliados da cidadania (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais). O Brasil passou a ratificar os mais importantes tratados internacionais (globais e regionais) de proteção dos direitos humanos, além de reconhecer a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Estatuto do Tribunal Penal Internacional.

Entretanto, apesar dos avanços no plano normativo, da implantação de diversos conselhos, o contexto nacional é caracterizado por situações de desigualdades, exploração e dominação-opressão que culminam com a violência, não somente a violência explícita, mas também a violência simbólica.

No entendimento de Chauí (2011),

A palavra violência vem do latim vis, força, e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. (CHAUI, 2011, p. 379).

Considerando o objeto desta pesquisa, a violência institucional é definida como aquela praticada por um membro da administração pública, através de uma ação discriminatória, humilhante ou preconceituosa. Na particularidade do espaço universitário a violência pode envolver: abuso de autoridade, violência psicológica, assédio sexual e assédio moral, discriminação, preconceito entre outras formas de expressão. Fato é que todas podem ser agravadas, dadas às características corporativistas que podem perpassar o ambiente institucional.

Saffioti (2004, p.13) fazendo uso das ideias de Foucault (1981, p. 183-184) defende que o poder é algo que flui e circula nas e pelas relações sociais.

O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como que só funciona em cadeia. [...] O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam,

mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. [...] Efetivamente, aquilo que faz com que um corpo, gestos, discursos e desejos sejam identificados e constituídos enquanto indivíduos é um dos primeiros efeitos de poder. Ou seja, o indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e, simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu. (FOUCAULT, 1981, p. 183-184 apud SAFFIOTI, 2004, p. 13)

Na sociedade brasileira, são comuns os noticiários ou as mídias sociais divulgarem atos de violência, seja nas relações interpessoais e institucionais, envolvendo predominantemente sujeitos considerados como minorias sociais (mulheres, afrodescendentes, homossexuais, indígenas, idosos, deficientes, crianças e adolescentes, entre outros).

No Brasil, alguns dados podem comprovar esta triste realidade, por exemplo: Brasil é campeão mundial em assassinatos de homossexuais. O Grupo Gay da Bahia (GGB) analisa anualmente índices de homofobia, e concluiu no relatório de 2018 que 420 LGBTQ+ morreram no Brasil, sendo 76% homicídios e 24% suicídios.

Segundo informações do Atlas da Violência (2018) a população negra, jovem e de baixa escolaridade continua totalizando a maior parte das vítimas de homicídios no país. O Atlas de violência no Brasil (2018), analisa a taxa de homicídios de negro que corresponde à 40,2%, sendo que de 2006 a 2016 a taxa de homicídios cresceu 23,1%, enquanto a taxa de homicídios de não brancos é de 16% e teve redução de 6,8%.

Sobre o feminicídio, o Atlas de Violência (2018), analisou que a taxa de homicídios para cada grupo de 100 mil mulheres de cada segmento é de 4,5%, sendo que em 10 anos a taxa de homicídios de mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto mulheres não negras houve queda de 8%. Em relação ao estupro, a maior parte das vítimas são mulheres, totalizando 40,6% com idade de 16 à 18 anos e 32,1% acima dos 18 anos. Sendo a maior parte dos agressores pessoas conhecidas.

Em relação à indigenofobia, os dados analisados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) por meio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) apontam 110 assassinatos de povos indígenas, classificados como óbitos por agressão, 27 tentativas de assassinatos, 14 casos de ameaça de morte, 18 casos de ameaça de vários tipos, 12 casos de lesões corporais dolosas, 18 casos de racismo e discriminação étnico culturais, 16 casos de violência sexual, 128 casos de suicídio, entre outras violações de direitos. Diante desta triste realidade, há debates em torno de formas de dominação-exploração-opressão.

2.2 DIREITOS HUMANOS E MINORIAS SOCIAIS

As minorias sociais existiram/existem em diversas sociedades do globo, sendo caracterizadas por sofrerem com a estigmatização e discriminação, pelo pensamento etnocêntrico formado pela cultura, religião, economia e entre outros fatores, que resultam na desigualdade e exclusão social, mesmo que essas pessoas representem a maior parte numérica da população: negros, indígenas, imigrantes, mulheres, LGBTQI+, trabalhadores do sexo, idosos, moradores de vilas (ou favelas), portadores de deficiências, obesos, pessoas com certas doenças, moradores de rua e ex-presidiários.

Desde a Grécia Antiga, escravos, estrangeiros e mulheres eram excluídos, não participavam da *Pólis*, não eram considerados cidadãos. Depois da II Guerra Mundial, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, objetiva-se frear formas de violência. São direitos fundados sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa, universais, inalienáveis, indivisíveis e essenciais para todas as sociedades. Fazendo-se necessário o diálogo e a compreensão das diferenças culturais, resultando na filosofia da alteridade, como o saudável respeito ao “outro”.

Piovesan (2009, p.109), entende que não há direitos humanos sem democracia, tampouco há democracia sem direitos humanos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 5º do Capítulo dos direitos e deveres individuais e coletivos é um dos marcos da justiça brasileira, por abordar a Declaração Universal dos Direitos Humanos garantindo ao Estado à liberdade religiosa e moral de forma igualitária, pela democracia como ferramenta importante a partir da participação popular indireta, para a formulação de políticas públicas para a proteção às necessidades básicas de justiça social de igualdade e equidade, enfatizando o desenvolvimento como direito, com o dever sustentável.

Enfim, avalia-se que no Brasil as minorias sociais, principais vítimas da exclusão e da violência⁴, precisam ser protegidas com leis e medidas punitivas, ou seja, a dignidade da pessoa humana ainda precisa da intervenção do Estado.

⁴ Atlas da Violência 2019 - Segundo os dados oficiais do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes. Trata-se do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país. Violência letal que acomete principalmente a população jovem. De fato, a falta de oportunidades, que levava 23% dos jovens no país a não estarem estudando nem trabalhando em 2017, aliada à mortalidade precoce da juventude em consequência da violência, impõem severas consequências sobre o futuro da nação. Para além da questão da juventude, os dados descritos nesse relatório trazem algumas evidências de um processo extremamente preocupante nos últimos anos: o aumento da violência letal contra públicos específicos, incluindo negros, população LGBTI, e mulheres, nos casos de feminicídio.

Pois o avanço em civilidade e humanidade pode ser questionável. Por outro lado, a normatização não traz garantias de proteção.

Piovesan (2009) defende que o respeito à diversidade versus as intolerâncias é o quinto desafio à implementação e a proteção dos direitos humanos.

Em termos concretos, como nos recordam Duarte e Rampinelli (2005, p.32) apud Zagni (2016, p. 122-123): “democracia diz respeito também à passagem do poder privado e despótico, fundado na vontade pessoal e na arbitrariedade do chefe, para o poder como discussão coletiva e deliberação pública sob o domínio das leis”. Entretanto, é imprescindível que para decisões coletivas, haja conhecimento da Lei.

Segundo Albuquerque (2013) o direito das minorias está presente nas discussões do Estado Brasileiro, já que a realidade brasileira é caracterizada pela diversidade étnico-cultural. Essa diversidade é defendida pelo Estado Democrático de Direito como expressão da democracia e cidadania, neste é inadmissível a exclusão social e discriminação em relação ao direito das minorias, pois o objetivo desse Estado é a promoção, defesa e garantia de uma sociedade democrática e multicultural.

2.3 EXPANSÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Em uma sociedade que se pretende democrática, o acesso à educação superior deve ser universal. Por isso, no Brasil, a Constituição Federal de 1988, Título VIII – Da Ordem Social, Arts. 193 a 250. Em termos gerais, a CF/1988 estabelece que a “ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça social”.

Para Assunção e Oliveira (2009), as políticas educacionais têm sido orientadas pela busca da promoção de justiça social. Desde o início da década de 1990, acontecem reformas nos sistemas de ensino no sentido de atenderem às exigências de maior equidade social, ou seja, buscando ampliar o atendimento educacional. Ao mesmo tempo em que se espera que a educação possa promover maior mobilidade social, capacitando os indivíduos para o trabalho formal e regulamentado, ela é dirigida à gestão e disciplina da pobreza. Assim, observa-se paradoxalmente a noção de justiça social mesclada aos princípios de eficácia que passam a orientar as políticas públicas educacionais, revelando em certa medida um movimento contraditório. A partir das lutas dos movimentos sociais, estas minorias conquistaram o acesso à universidade pública brasileira, mediante políticas afirmativas.

Em 2012, no âmbito da educação, a Política Afirmativa para acesso ao ensino superior associada à lei de cotas nas universidades e institutos federais define um sistema de reservas de vagas para pessoas negras, pardas, indígenas, de escolas públicas ou baixa renda. Somente em 2017, a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 9.034/2017 prevê que a quantidade de vagas reservadas seja em

proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Estas novas regras já valem para o Sistema de Seleção Unificada (SISU). Incluindo, portanto, pessoas com deficiência.

Mas não é suficiente garantir o acesso, é imprescindível garantir a permanência dos grupos vulneráveis. Nesse sentido, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, 2010), normatizado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de Julhos de 2010, define no Art. 2º os seguintes objetivos:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

A implementação do PNAES deverá ser de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvendo ações nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Entretanto, o acesso das minorias sociais aos sistemas escolares, em um cenário marcado pela contenção de gastos e restrição de recursos e um governo que assume claramente o ataque à universidade pública, tem efeito direto sobre as condições de trabalho docente, principalmente, quando demandam capacitação/formação para que de fato haja a inclusão social e não apenas o acesso à vaga ou eliminação das barreiras arquitetônicas, como é o caso dos deficientes visuais, auditivos e intelectuais.

Por fim, a determinados avanços democráticos, setores conservadores da sociedade retaliam/retaliarão por meio da violência. E, nesse sentido, a universidade brasileira reflete a sociedade brasileira e, por isso, a relevância de estudar a violência que vem acontecendo na comunidade universitária.

E quando o ataque/violência é contra a parte fraca hierárquica e socialmente? Como se apresentam os casos e como se posicionam as instituições diante das violências contra minorias sociais? É o que conheceremos nas próximas subseções.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram analisados 87 (100%) casos de violência que ganharam visibilidade na mídia, referentes ao período 2015-2018, os quais aconteceram em 41 (65,08%) diferentes universidades públicas brasileiras, do total de 63 (100%) universidades existente no país.

Constata-se que cada região apresenta especificidades quanto à violência. As formas de violência identificadas são: intolerância de classe; machismo, assédio sexual e incitação ao estupro; racismo (negro e indígena); LGBTQI+fobia, contemplando todas as estruturas de opressão, dominação e discriminação características da formação social e cultural brasileira (capitalismo, patriarcalismo, racismo e heteronormatividade). Já os casos de ameaça à vida são contra mulheres e a população LGBTQI+.

No que diz respeito ao maior número de casos de violência estudados na pesquisa, destacam-se as regiões sudeste com 28 (32,18%) casos e a região nordeste com 23 (26,43%) casos. Em seguida, as regiões centro-oeste 15 (17,24%), norte 12 (13,79%) e sul 09 (10,34%). Evidencia-se que a violência, no ambiente acadêmico, está disseminada por todas as regiões do Brasil. As análises quantitativas apontam aumento do número de casos, o que pode ser considerado um reflexo da conjuntura política de ascensão da extrema-direita no Brasil, da cultura do ódio e do neofascismo.

Analisa-se que todas as expressões de violência refletem as estruturas de dominação-opressão, direcionadas a grupos, historicamente, excluídos da sociedade brasileira: negros, mulheres, LGBTQI+, índios, deficientes e pobres, foco das políticas afirmativas para acesso à educação pública, superior. Também ficou evidente que as estruturas de dominação-opressão podem articular-se como é o caso de intolerância de classe articulada ao racismo e ao machismo.

Em relação às vítimas/denunciante foram categorizadas considerando os sujeitos que compõem o espaço universitário: estudantes, docentes, técnicos, coletivo (quando os sujeitos estão relacionados ao coletivo de Centro de Ciências Humanas da UFAL, UFPE e UFCG e seus docentes e discentes, por exemplo). Do total de 87 casos analisados: 74 (85,5%) das vítimas são estudantes; 05 (5,75%) são docentes; 06 (6,90%) são coletivos; 01 (1,15%) técnico administrativo e 01 (1,15%) trabalhador negro, lavador de carros na universidade. Comprova-se também que a violência é, preponderantemente, direcionada a estudantes, correspondendo a 74 (85,5%) dos casos encontrados.

Já o sujeito agressor/as ou denunciado/as do total de 87 (100%) casos analisados, quanto aos sujeitos agressores: 34 (39,08%) casos os agressores não foram identificados; 25 (28,73%) casos as agressões foram cometidas por estudantes; 21 (24,14%) por docentes, homens e mulheres; 03 (3,45%) são setores da instituição ou a própria universidade, como por exemplo, ADUFG e a UNB; 02 (2,30%) casos cometidos por seguranças da universidade; 02 (2,30%) casos denunciam, explicitamente, grupos organizados do B17, onde atacam negros, indígenas, mulheres e homossexuais e centros de ciências humanas.

Um dos argumentos utilizados sobre a questão da não identificação do agressor, está relacionada à questão do sigilo e a possibilidade da instituição responder processo, caso o sujeito denunciado como agressor não seja comprovado como agressor. Os ataques onde não foi possível a identificação da autoria, tanto na região Sudeste quanto na Região Nordeste usam técnicas de

pichações, cartazes, listas de ameaças. Já na Região Centro-Oeste a não identificação da autoria, está também relacionada a casos de estupro, assassinato e espancamento.

Sobre os sujeitos agressores, é relevante destacar que o percentual de agressores estudantes (28,73%) e agressores docentes (24,14%) é, praticamente, equivalente, com diferença apenas de 4,59%. Evidenciando que docentes são tão agressivos quanto os estudantes, o que no mínimo aponta-se para a falta de profissionalismo e para condutas anti-éticas.

Quanto ao posicionamento das universidades, foram constatados: emissão de notas de repúdio, decreto de luto, abertura de processos administrativos disciplinares e, incluindo, a disponibilização de acompanhamento psicológico para as vítimas. Também chama atenção, na Região Sudeste, em alguns casos que levaram ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), o subsequente pedido de licença médica quando o agressor é o/a docente, como exemplo o caso do professor que fez piada com estupro.

Entre os posicionamentos institucionais, na Região Norte, um caso de assédio sexual e incitação ao estupro teve o inquérito concluído pela polícia, onde foi possível comprovar a autoria e a materialidade do crime e o inquérito foi encaminhado à justiça para início do processo judicial. Pouquíssimos casos ganharam dimensão judicial.

As informações qualitativas, mapeadas e categorizadas através da exposição da versão do denunciante, do denunciado, dos coletivos organizados, o posicionamento universidade e de outras instituições acionadas, são vistas como uma possibilidade de evidenciar que não se tratam de casos isolados. São violências desferidas contra grupo excluídos, historicamente, da sociedade que adentraram à universidade pública, mediante políticas afirmativas (negros, indígenas, mulheres, LGBTQI+, deficientes). Busca-se também evidenciar que as ações institucionais que possam vir a ser organizadas enquanto política devem considerar a afronta a todos estes grupos, não apenas um ou outro grupo.

Considerando que são muitos casos de violência nos espaços acadêmicos mapeados e categorizados qualitativamente, que não seria possível expor um a um, foram selecionados algumas falas daqueles que trazem mais detalhes sobre a violência explícita. Desta forma, são expostas a versão do denunciante, do denunciado, da universidade, e do coletivo nesses casos selecionados.

Na UFAC, uma estudante indígena de pedagogia, de 18 anos foi vítima de racismo. A versão da vítima:

A estudante foi surpreendida com uma carta deixada para ela com ofensas racistas. O papel foi colocado entre as coisas da estudante durante um intervalo entre uma aula e outra. A carta digitada endereçada à estudante, que é descendente de índios da etnia Araras, tinha ofensas pelo fato da menina ser indígena. “Não sei quem teve a brilhante ideia de misturar pessoas normais com índios. Porque raça nojenta é essa. Observamos que os professores todos gostam de você,

deve ser por ter pena. (...) Tira a tua máscara garota. Deixa de ser essa caboca nojenta e imunda que tu é”, diz um trecho da carta. O discurso é carregado de ódio e cheio de preconceito. A pessoa diz ainda que a menina nunca deve passar em um concurso público e faz pouco da cultura e descendência da estudante. “Ainda vem com uma história que almeja um futuro melhor para os pais. Procura futuramente estudar em um curso melhor. Vai tirar eles de onde? Da tribo? Deixa eles lá porque lugar de índio é dentro dos buracos assim mesmo”. A carta continua dizendo que a garota tem um inimigo no curso e que o objetivo é que ela desista de estudar. “Vai tomar caçuma e ter uns 11 meninos na aldeia. (...) Deixa de ocupar uma vaga que poderia ser de outra pessoa. (...) Saiba que tem um grande inimigo aqui, que vai infernizar até tu desistir. Espero que se toque. Beijos de luz, caboca nojenta”, finaliza a carta. (G12018)

Na UNIR um professor de Direito foi denunciado por machismo e assédio moral, onde reporta-se a uma palestrante da UNB utilizando expressões de baixo calão, como *“vagabunda e bostinha”* (G1 GLOBO, 2016), durante sua aula onde ele autoriza a gravação da mesma. A palestrante havia sido convidada para falar sobre gênero e aborto, uma palestra intitulada: *“Porque é preciso falar sobre gênero no direito?”*, durante a Semana de Direito da UNIR no ano de 2016. O áudio da aula do professor circulou na internet e ganhou repercussão nacional.

No ponto de vista do professor denunciado:

“Disse ao G1 que autorizou a gravação, mas alega que o áudio está fora do contexto. Dizendo-se defensor da vida e da família, o professor explica que apenas posicionou-se contra a descriminalização do aborto e opinou contra a ideologia de gêneros. ‘Vou me defender na medida que for necessário, até porque não cometi crime algum, mas apenas expus minha opinião, o que é inteiramente cabível numa democracia’. Ele gravou um vídeo e postou no seu perfil em uma rede social reiterando o posicionamento. Um dia depois da gravação.” (G1 GLOBO, 2016)

Na Região Nordeste foram identificados 05 casos de violência direcionados à população LGBTQI. São ações de pichações e publicações discriminatórias nas redes sociais, agressão física e verbal. As pichações e agressão verbal trazem as seguintes ameaças: *“Vamos matar viado”* (sic.); *“Viados da UFCA se preparem para morrer”*, ao lado da frase tinha duas suásticas, símbolo nazista; *“Quero só ver como ficarão os professores viados e negros dessa porcária de universidade! Deixe meu presidente assumir, sua bicha preta”*. (MISÉRIA, 2018).

Na categoria LGBTQfobia, na Região Centro-Oeste, foi analisado um caso ocorrido nas dependências da UNB (2018), onde uma aluna que estava de mãos dadas com a namorada foi espancada por um grupo de sete pessoas. O crime ocorreu na saída no evento HH da Resistência, promovido pela Faculdade de Direito em comemoração ao encerramento da XXII Semana Jurídica. Nesta

mesma festa, foi assassinado a tiros um rapaz de 19 anos que não era estudante da UNB.

O posicionamento da UNB

“Nós nos solidarizamos com as estudantes e incentivamos que sejam feitas denúncias de atos de intolerância e violência. Reiteramos que a universidade é um espaço aberto e de liberdade e deve seguir sendo. Nosso esforço tem que ser por desfazer a violência no seu âmago”, diz o texto, ressaltando que este não foi um ato isolado de violência contra minorias no campus Darcy Ribeiro, na Asa Norte. A direção do Instituto de Ciências Sociais, do qual faz parte o DAN, também se manifestou em solidariedade às alunas. “Tais atos não podem ser tolerados e nos empenharemos para evitar que se repitam”. (PRAGMATISMO POLÍTICO, 2018)

No caso de assassinato, ocorrido na UFRJ, a qual vem apresentando episódios de homofobia recorrentes em suas dependências, o aluno residia no alojamento para estudantes, na Ilha do Fundão, era ativista dos direitos das pessoas LGBTQI+, teria saído na noite de sábado do alojamento para praticar exercícios na região, foi abordado e agredido. O representante do DCE, posicionou-se da seguinte forma: *“Não podemos naturalizar esse discurso de ódio. É um corpo negro e gay abatido no chão. É um sinal da onda de conservadorismo na universidade, que acaba não só com a nossa liberdade, mas com a nossa vida”. (BRASIL ESTADÃO, 2016)*

A declaração do reitor da UFRJ: classificou o crime de “bárbaro e perverso”, que formas de expressão homofóbicas são inadmissíveis. Ele citou uma mensagem de teor ameaçador contra gays que teria Diego Vieira Machado como alvo. O e-mail, que teria sido enviado de dentro da universidade, circula há dois meses e está sendo investigado pela Polícia Federal. O reitor disse que já se sabe que ele partiu de um computador do Canadá.

O coordenador do Programa Rio Sem Homofobia, destacou as características de crime de ódio na morte do estudante.

“Força bruta, requinte de crueldade e tentativa de humilhação da imagem da vítima, quando a coloca nua, isso dá sim características de crime homofóbico. [...] Estamos muito preocupados primeiro com as denúncias todas, não só em relação ao Diego mas com relação a outros casos de discriminação na universidade anteriormente. Preocupados também com as mensagens homofóbicas e racistas que ocorreram ao longo desses últimos meses”. (PORTAL PATOS, 2016)

Segundo o relato do delegado *“Os relatos das testemunhas confirmaram aquilo que a gente já tinha informação, de que a vítima era homossexual, circulava bem e era querida no campus, mas que sofria algum tipo de preconceito e ameaças, ameaças essas de cunho homofóbico e racista. Algumas pessoas foram elencadas como sendo pessoas que participavam dessas ameaças contra eles”. (PORTAL PATOS, 2016)*

Sendo a universidade pública parte do sistema social, é compreensível que nela também hajam expressões e reflexos do que é a sociedade brasileira, ou seja, nela também encontramos forças que atuem pela violência, mas também encontraremos força progressistas que atuam pela promoção e defesa da não violência, dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana.

Diante da visibilidade da violência, algumas universidades já adotam ações programadas de enfrentamento dos diversos tipos de violências e não meramente ações pontuais ou notas de repúdio: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): existe a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades cuja missão é desenvolver ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas direcionadas, referentes à educação básica, graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão, contratação de pessoal e gestão institucional, em articulação com as demais estruturas universitárias.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) que realizou no ano de 2018, Fóruns Contra Violências no Ambiente Universitário com o objetivo de discutir horizontalmente, com toda a comunidade universitária, ações e propostas para a formulação de uma política institucional de combate ao assédio e às violências. Além disso, instituiu o mês de maio como um marco para o combate a todas as formas de opressão e violência e criou a Campanha “Não se Cale”. E a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que manifesta a necessidade de elaboração de cartilhas relacionadas à violência de gênero no âmbito da Universidade, com intuito de conscientização e prevenção acerca do assunto.

Na UFSC e UFRJ há debates com a comunidade acadêmica através de fóruns, em seguida desenvolvem ações para enfrentamento de todas as formas de violências. Inclusive nas Regiões Sudeste e Nordeste, além dos mecanismos de denúncia, foram encontrados posicionamentos de coletivos organizados que se somaram à denúncia individual e midiática.

Numa perspectiva de respeito à dignidade humana, é urgente que as universidades não neguem, não subestime os casos de violência que acontecem entre os sujeitos que a constituem. Deve ser criada uma Política de Enfrentamento à agressão, violência e assédio. Indiretamente, serão políticas que contribuirão para o fortalecimento de nossa frágil democracia. Contra a violência, somente a união de forças, a solidariedade e a empatia de todos os coletivos, oferecerão resistência à cultura do ódio, da banalização da vida em favor do empoderamento das minorias sociais. Urge que pensemos e elaborem formas de proteger e amparar as vítimas em respeito ao seu papel social. Para tanto, defende-se que a atuação conjunta do serviço social, da psicologia, somadas a práticas educativas são colocadas como possibilidades a serem discutidas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Isete Evangelista. O direito das minorias na constituição da república federativa do Brasil de 1988 e a situação dos índios enquanto minoria étnica do estado brasileiro. In. Revista Quaestio Iuris, vol.06, nº02. ISSN 1516-0351, Rio de Janeiro, 2013.

ASSUNÇÃO, Ada Ávila. OLIVEIRA, Dalila A. Intensificação do trabalho e saúde dos professores. Educação & Sociedade. 2009;30(107):349-72. PMid: 01017330. [online] Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302009000200003>.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 40/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Ética e Violência no Brasil. Revista Bio&thikos – Centro Universitário São Camilo, 2011, 5(4):378-383.

PIOVESAN, Flávia C. Direitos humanos: desafios e perspectivas contemporâneas. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, RS, v. 75, n. 1, p. 107-113, jan./mar. 2009. Disponível em <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/6558>, acesso em 22/01/2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Editora Fundação Perdeu Abramo, 2004. – (Coleção Brasil Urgente)

ZAGNI, Rodrigo Medina. Estruturas oligárquicas e aspirações democráticas no complexo mundo das universidades brasileiras. In. Universidade e Sociedade, 57: ANDES-SN, janeiro de 2016, p. 116-125.

Fontes de Pesquisa

BRASIL ESTADÃO. Alunos dizem que casos de homofobia são frequentes na UFRJ. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,alunos-dizem-que-casos-de-homofobia-sao-frequentes-na-ufRJ,10000060852> Acesso em 14 de julho de 2019.

G1-GLOBO. Estudante indígena vai à polícia após receber carta com ofensas na Ufac. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/cruzeiro-do-sul-regiao/noticia/estudante-indigena-vai-a-policia-apos-receber-carta-com-ofensas-na-ufac-raca-nojenta.ghtml>. Acesso em 21 de Agosto de 2018.

G1 GLOBO. Professor universitário diz em aula que palestrante da UnB é &39;vagabunda&39;. Disponível em: <http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2016/10/professor-universitario-diz-em-aula-que-palestrante-da-unb-e-vagabunda.html> Acesso em 14 de julho de 2019.

GGB- Grupo Gay da Bahia. Relatório 2018. Disponível em: <https://homofobiamata.wordpress.com/>. Acesso em 25/01/2019.

IPEA. Atlas 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>. Acesso em 25/01/2019.

- IPEA. Atlas 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432 Acesso em 14 de julho de 2019.
- MISÉRIA. "Viados da UFCA se preparem para morrer", diz ameaça pixada em banheiro. Disponível em: http://www.miseria.com.br/index.php?page=noticia&cod_not=230520 Acesso em 14 de julho de 2019.
- PORTAL MEC. Plano Nacional em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file> Acesso em 14 de julho de 2019.
- PORTAL PATOS. Delegado diz ter 4 suspeitos e que morto na UFRJ sofria homofobia. Disponível em: <http://www.portalpatos.com/print.asp?id=38352> Acesso em 14 de julho de 2019.
- PRAGMATISMO POLÍTICO. Aluna da UNB segura a mão da namorada e sofre violência física. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2018/11/aluna-da-unb-namorada-violencia-fisica.html> Acesso em 14 de julho de 2019.